



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA:	SEMSA/ FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO	049/2022
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 038/2021
CONTRATO:	Nº 063/2022
ORDENADOR DE DESPESA	ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL	SAMARA RODRIGUES LIRA CAMILA SOUSA NOGUEIRA MORAES
EMPRESA CONTRATADA:	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 31.097.402/0001-80
ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL	

I-INTRODUÇÃO:

O processo de Rescisão do Contrato Nº 063/2022-SEMSA, deu entrada neste setor de Controle Interno em 05/08/2022 para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais. O processo foi instruído com base nos art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está em uma pasta numerado, protocolado e rubricado e contendo as seguintes documentações que motivam a rescisão:

- ✓ Capa (fl. 01);
- ✓ Espelho do e-mail enviado pela empresa solicitando reequilíbrio de preço, cotação de preço e requerimento da empresa (fls. 02 a 12);
- ✓ Espelho do e-mail da empresa para a SEMSA solicitando reequilíbrio de preço (fls. 13 a 14);
- ✓ Cópia da Ata de registro de preços nº 010/2022 e do contrato nº 063/2022 (fl. 15 a 16);
- ✓ Espelho do e-mail enviado pela empresa para a SEMSA, solicitando o cancelamento de item em anexo cotações de preços (fls. 17 a 48);
- ✓ Solicitação da empresa para o setor de controle e avaliação do fundo municipal de saúde para cancelamento do item (fls. 49 a 51);
- ✓ Espelho do e-mail enviado da SEMSA para a empresa (fl. 52);
- ✓ Cópia da solicitação de fornecimento (fl. 53);
- ✓ Espelho do e-mail enviado da SEMSA para a empresa solicitando o fornecimento de material (fl. 54);
- ✓ Cópia da solicitação de fornecimento (fl. 55);
- ✓ Despacho do ordenador de despesas (fl. 56);
- ✓ Termo de autuação nº 049/2022 assinado pelo servidor Paulo Eder Cardoso Soares (fl. 57);
- ✓ Certidão de recebimento de juntada (fl. 58);
- ✓ Justificativa do ordenador de despesas expondo os motivos e razões (fls. 59 a 62);
- ✓ Autorização do ordenador de despesas (fl. 63);
- ✓ Memorando nº 423/2022 da Secretária de Saúde para o setor de licitações e contratos solicitando a rescisão contratual da empresa ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (fl. 64);
- ✓ Termo de autuação nº 159/2022 do setor de licitações e contratos (fl. 65);
- ✓ Minuta do termo de rescisão unilateral (fls. 66 a 67);
- ✓ Despacho do setor de licitações e contratos para a assessoria jurídica (fl. 68);
- ✓ Parecer Jurídico nº 043/2022 AJUR, favorável a rescisão contratual assinado pelo Assessor José Ulisses Nunes Oliveira OAB/PA 24.409-A (fls. 69 a 72);
- ✓ Termo de rescisão unilateral contrato nº 063/2022 PE nº 038/2021 assinado pela ordenadora de despesas (fls. 73 a 74);
- ✓ Publicação do extrato de rescisão do contrato nº 063/2022 no Diário Oficial da União em 05/08/2022, seção 3, pag. 282 e no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP e no dia 05/08/2022 CI: 81170BB8 (fls. 75 a 77);
- ✓ Termo de Conclusão do Setor de Licitações e Contratos assinado pela servidora Camila Sousa Nogueira de Moraes (fl. 78);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

III – DA CONCLUSÃO:

Ante ao exposto o processo que trata da Rescisão do Contrato n° 063/2022 PE n° 038/2021, encontra-se revestido das **formalidades legais**, de acordo com parecer jurídico N° 043/2022 AJUR emitido por José Ulisses Nunes de Oliveira OAB/PA 24.409-A. Recomenda-se a inserção dos documentos necessários no Mural de licitação/ TCM-PA.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. Submetendo a apreciação superior.

Belterra (PA), 18 de Agosto de 2022.

Luciane da Silva Ferreira
Analista de Controle Interno
Portaria GAB n° 007/2022

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto n° 028/2021